



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 1.792/2021

“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA “ONDA VERDE” DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG, BEM COMO DA ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DAS ATIVIDADES DE AUTO ESCOLA , CAPACIDADE DE TEMPLOS RELIGIOSOS E DA INCLUSÃO DO TERMO : ESCOLAS PÚBLICAS “ESTADUAIS E MUNICIPAIS” E PRIVADAS DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo.

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º - As atividades de escolas públicas estaduais , municipais e privadas de ensino continuarão suas atividades de forma híbrida, nas seguintes condições :

§ 1º - Os pais e/ou responsáveis pelos alunos que desejarem que o mesmo assista as aulas de forma presencial deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

assinar um termo de autorização perante a escola onde o aluno estiver matriculado.

§ 2º - Fica mantido o distanciamento de 90 cm entre os alunos dentro do ambiente escolar ;

§ 3º - Far-se-á o sistema de revezamento de alunos pela Diretoria de cada escola, caso se faça necessário, em atendimento ao distanciamento a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 4º - Os participantes das atividades mencionadas no *caput* deste artigo deverão obedecer a todas as recomendações da Vigilância Sanitária tais como: uso de máscaras de proteção e uso de álcool em gel 70% para higienização das mãos dentro do ambiente escolar.

Art. 2º - As igrejas e templos religiosos poderão funcionar de segunda a domingo até às 23:00 horas com 100% (cem por cento) de sua capacidade.

Parágrafo Único- Os participantes das atividades mencionadas no *caput* deste artigo deverão obedecer a todas as recomendações da Vigilância Sanitária tais como: uso de máscaras de proteção e uso de álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Art. 3º- As atividades de auto-escolas poderão funcionar de segunda a sábado até às 22 horas.

Parágrafo Único – Para as atividades mencionadas no *caput* deste artigo deverão ser seguidas todas as recomendações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

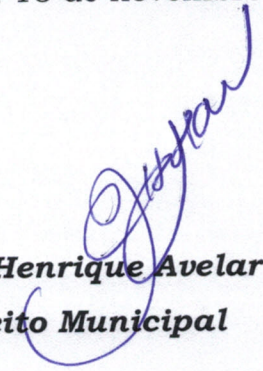
Vigilância Sanitária tais como: uso de máscaras de proteção e uso de álcool em gel 70% para higienização das mãos.

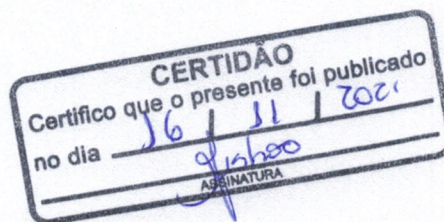
Art. 4º - As demais atividades permanecerão conforme preceitua o Decreto de nº 1.791 / 2021.

Art. 5º. As disposições estabelecidas em decretos anteriores e não conflitantes com as aqui discriminadas permanecem inalteradas, revogando-se aquelas em contrário;

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até disposição em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 16 de novembro de 2021.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal



ANEXO I**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.792 de 16 de novembro de 2021)**


ATIVIDADE/SERVIÇO	FUNCIONAMENTO
TRAILLERS DE SANDUÍCHES , RESTAURANTES, LANCHONETES, PASTELARIAS, PIZZARIAS, SORVETERIAS E SIMILARES	<i>PERMITIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS. FUNCIONAMENTO PRESENCIAL COM 80% DA CAPACIDADE SEG À DOM ATÉ ÀS 03:00H DA MANHÃ DELIVERY EM DIAS E HORÁRIOS LIVRES</i>
BARES E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCÓOLICAS , CERVEJARIAS, DANCETERIAS E SIMILARES	<i>PERMITIDO VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS. FUNCIONAMENTO PRESENCIAL COM 50% DA CAPACIDADE SEG À DOMINGO DE 07:00 ÀS 03:00 HS DELIVERY EM DIAS E HORÁRIOS LIVRES</i>
HOSPITAIS , VENDAS DE MATERIAIS CLÍNICOS E HOSPITALARES , ÓTICAS.	SIM (HORÁRIO LIVRE)
FARMÁCIAS	SIM (SEGUNDA À DOMINGO DE 05:00 ÀS 22:00 HS) PLANTÃO : HORÁRIO LIVRE
BORRACHARIA, POSTOS DE COMBUSTÍVEL, DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA	SIM (HORÁRIO LIVRE)
CLÍNICAS MÉDICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ODONTOLÓGICAS, FISIOTERÁPICAS, PILATES , SERVIÇOS DOMÉSTICOS, CUIDADORES, TERAPEUTAS E SIMILARES	SIM (LIVRE)
AUTO- ESCOLAS	SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 22:00 HS)
CLÍNICAS VETERINÁRIAS	SIM (SEG À SÁB DE 08:00 ÀS 18:00) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: HORÁRIO LIVRE

ANEXO I**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.792 de 16 de novembro de 2021)**

FÁBRICAS , LOJAS DE TECIDOS E AVIAMENTOS EXCLUSIVAS PARA CONFECÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES HOSPITALARES, INDÚSTRIAS , FÁBRICAS DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO , TELECOMUNICAÇÃO, INTERNET E IMPRENSA	SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 18:00 HS)
ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, GINÁSTICA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, ARTES MARCIAIS, E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS	SIM (SEG À SEX ATÉ ÀS 21:00) SÁB ATÉ ÀS 12:00 DOM (FECHADO)
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, MANICURE E PEDICURE E CLÍNICAS DE ESTÉTICA	SIM (SEG À SÁB ATÉ ÀS 23:00 HS) DOM (FECHADO)
HOTÉIS , Pousadas, MÓTEIS E SIMILARES	SIM (LIVRE)
ATIVIDADES FÍSICAS EM VIAS PÚBLICAS (CORRIDA, CAMINHADA E SIMILARES)	PERMITIDO
TEMPLOS RELIGIOSOS, IGREJAS.	<u>SEG À DOM DE 08:00 ATÉ ÀS 23:00 HS COM 100% DE SUA CAPACIDADE</u>
SUPERMERCADOS, AÇOUGUES, VERDURÕES E SIMILARES	<u>(SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ATÉ ÀS 22:00 HS E DOM ATÉ ÀS 15:00 HS 80% DA CAPACIDADE</u>
PADARIAS	(SEG À DOM ATÉ ÀS 22:00 HS)
AGÊNCIAS BANCÁRIAS, ESCRITÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E SIMILARES	SIM (SEG À SEX DE 08:00 ÀS 18:00 HS)
LOTÉRICAS	SIM (SEG À SEX DE 08:00 ÀS 18:00 HS)

ANEXO I**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.792 de 16 de novembro de 2021)**

COMÉRCIO EM GERAL (LOJAS ROUPAS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIAS, FLORICULTURAS E SIMILARES)	SIM(SEG À SEX DE 07:00 ÀS 19:00) (SÁB DE 07:00 ÀS 18:00 HS) <u>(DOM FECHADO)</u> 80% DA CAPACIDADE <u>DELIVERY EM DIAS E HORÁROS LIVRES</u>
LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIAS, OFICINAS MÊCANICAS, LAVA -JATOS, LANTERNAGEM, LOJAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,LOJAS AGROPECUÁRIAS, TRABALHO EM SÍTIOS E FAZENDAS, LOCAÇÃO E VENDA DE VEÍCULOS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO	SIM (SEGUNDA À SÁB DE 05:00 ÀS 20:00 HS - COM ATENDIMENTO PRESENCIAL 80% DA CAPACIDADE <u>DOM FECHADO</u>
FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS	LIVRE
ATIVIDADES DE ENSINO PRESENCIAL REFERENTES AO ÚLTIMO PERÍODO OU SEMESTRE DOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE	LIVRE
FUNCIONAMENTO E ALUGUEL DE GALPÕES, FAZENDAS, RANCHOS, SÍTIOS, CHÁCARAS, CASAS DE SHOWS E SIMILARES- PARA EVENTOS	PERMITIDO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EVENTOS PÚBLICOS EM GERAL (LOCAIS FECHADOS)	PERMITIDO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA BEM COMO APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO NA ENTRADA DO EVENTO
ESCOLINHAS PÚBLICAS DE ESPORTES	PERMITIDO



ANEXO I**QUADRO INFORMATIVO DE FUNCIONAMENTO (Decreto Municipal nº 1.792 de 16 de novembro de 2021)**

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAIS E MUNICIPAIS E REDES PARTICULARES DE ENSINO	FORMA HÍBRIDA (DISTÂNCIA PERMITIDA ENTRE OS ALUNOS : 90CM)
ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS (FUTEBOL, VÔLEI, HANDEBOL E OUTRAS)	PERMITIDO (SEG À DOM ATÉ ÀS 00:00 HS) PERMITIDO CAMPEONATOS, GRÊMIOS E TORNEIOS (SEG À DOM ATÉ ÀS 00:00 HS - PERMITIDO TORCIDA COM OCUPAÇÃO DE 50 % DA CAPACIDADE DO LOCAL)
TRANSPORTE PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SOLICITADOS POR APLICATIVOS, TRANSPORTE PÚBLICO INCLUINDO TÁXI E MOTOTÁXI	LIVRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	SIM SEG À SEX 12:00 ÀS 17:00 DESDE QUE 1 POR VEZ
OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SAÚDE, ASSISTÊNCIA, SOCIAL, AGRICULT, MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO)	SIM (HORÁRIO NORMAL) ATENDIMENTO DESDE QUE 1 POR VEZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SIM (HORÁRIO NORMAL)
VELÓRIO	SIM HORÁRIO LIVRE (OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA)

DENÚNCIAS LIGAR NO NÚMERO: (35) 9 97379478 (WHATSSAPP VIGILÂNCIA SANITÁRIA) A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU, CADA UM FAÇA A SUA PARTE PARA O BEM DE TODOS !!!

